

**CAU/MG**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais**COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL****DELIBERAÇÃO Nº 51.3.1/2024**

REFERÊNCIAS:	Item 3.1 da súmula da reunião ordinária nº 51 da CPC/MG, SEI nº 00158.000298/2024-40
INTERESSADOS:	Presidência CAU/MG, Assessoria de Eventos do CAU/MG, GEPLAN-CAU/MG
ASSUNTO:	<b>PARTICIPAÇÃO DA CPC-CAU/MG NO CONGRESSO MINEIRO DOS MUNICÍPIOS</b>

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CAU/MG – CPC-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 05 de fevereiro de 2023, conjuntamente com as Comissões CPUA-CAU/MG e CATHIS-CAU/MG, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe sobre as competências das comissões ordinárias e especiais;

Considerando o Congresso Mineiro dos Municípios, organizado pela Associação Mineira de Municípios, previsto para ser realizado nos dias 4 e 5 de junho de 2024, no Expominas, em Belo Horizonte/MG;

Considerando a Deliberação DCPC nº 50.2.1/2024, SEI nº 00158.000167/2024-62, que solicitou a participação das comissões especiais do CAU/MG no Congresso Mineiro dos Municípios

**DELIBEROU**

1. Solicitar que além da mesa de debates, solicitada anteriormente na Deliberação nº 50.2.1/2024, seja incluída a participação da CPC-CAU/MG nos seguintes termos:

- a. Conselheiro responsável pela organização: Paulo Nascimento
- b. Título do evento: Patrimônio Histórico e Cultural – Instrumentos de fomento
- c. Tema central (delimitação do assunto): breve introdução sobre o patrimônio, abordagem sobre a importância do arquiteto e urbanista e os instrumentos de preservação (abordar outros instrumentos de preservação além do tombamento). Apresentação dos instrumentos de fomento ao patrimônio, envolvendo as autoridades, entidades e público privado. Abordagem sobre o reforço insitucional do CAU/MG.
- d. Objetivo do evento: propor aos prefeitos os instrumentos de fomento ao patrimônio e formas do retorno ao proprietários.
- e. Justificativa do evento: conscientização e atualização dos agentes públicos e mercado em geral sobre as questões de preservação de patrimônio.
- f. Formato do evento: palestra e apresentação nos estandes do Congresso Mineiro dos Municípios;
- g. Público alvo: gestores públicos e sociedade em geral
- h. Público estimado: público do Congresso Mineiro dos Municípios – AMM.
- i. Parcerias institucionais: sem parcerias;
- j. Dotação orçamentária: CPC/MG.
- k. Definições da ação:
  - i. Data: período de participação do CAU/MG no Congresso dos Municípios (4 a 5 de junho).
  - ii. Horário: a depender das definições do CAU/MG no congresso
  - iii. Local: Presencial, - Congresso dos Municípios
  - iv. Indicação de palestrantes: Será indicada equipe que está desenvolvendo projeto de reestruturação histórica do centro de Itabira. Como segunda opção, a jurista Sônia Rabelo, autora do livro “O Estado na Preservação de Bens Culturais” - notório

saber sobre o tema de preservação do patrimônio, acompanhada de um arquiteto e urbanista.

3. Proceder aos seguintes encaminhamentos desta deliberação:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Presidência CAU/MG	Encaminhar para providências	Imediato
2	Assessoria de Eventos do CAU/MG	Encaminhar para providências	Imediato
3	GEPLAN-CAU/MG	Encaminhar para providências	Imediato

COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL				
VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Marcondes Nunes de Freitas - <i>Coord. Ok</i>	X			
Adriane de Almeida Matthes - <i>Coord. Adjunta</i>	X			
Marcos Winício De Sousa - <i>Membro Suplente</i>	X			
Heloísio Andrade de Souza- <i>Membro Suplente</i>	X			
Patrícia Caminha Torres - <i>Membro Titular</i>	X			
Paulo Roberto Meireles do Nascimento- <i>Membro Titular</i>	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Patrimônio Cultural.

**Marcondes Nunes de Freitas**

Coordenador

Comissão de Patrimônio Cultural



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA BARBOSA, Assessor(a) de Comissão**, em 15/03/2024, às 08:31, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCONDES NUNES DE FREITAS, Coordenador(a) de Comissão**, em 26/03/2024, às 11:13, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **3A82BB9C** e informando o identificador **0186316**.